



**Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais**

**Diário da Justiça Militar Eletrônico**

Nº 208/2022 ANO XIII Divulgação: segunda-feira, 28 de novembro de 2022 Publicação: terça-feira, 29 de novembro de 2022

Desembargador Rúbio Paulino Coelho Desembargador Fernando A. N. Galvão da Rocha Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos Giovani V. Mendes  
Presidente Vice-Presidente Corregedor Sec.Esp.Presidência

**PRESIDÊNCIA**

**ATO(S) DO PRESIDENTE**

Extrato do Contrato nº 30/2022 celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e a empresa AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 11.312.296/0001-00

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação, de forma contínua, de serviços de apoio administrativo e suporte operacional, a serem executados nas dependências do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, por meio de alocação de mão de obra exclusiva, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e no EDITAL.

Valor anual estimado: R\$ 903.057,36 (novecentos e três mil cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos)

Dotação Orçamentária: “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “339037”, item de despesa “02”, fonte de recursos “10” e procedência “1”.

Vigência: 29/11/2022 a 29/11/2023.

Assinatura: Belo Horizonte, 28 de novembro de 2022.

Extrato do Contrato nº 31/2022 celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e a empresa TRITON ENGENHARIA LTDA – CNPJ 31.105.173/0001-06

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para a prestação de serviços de Elaboração do Anteprojeto, Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas/Encargos, Termo de Referência, Cronograma físico-financeiro e Planilha Orçamentária, para: a) Projeto Luminotécnico para a Fachada Frontal do edifício do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais (TJMMG), com o objetivo de criar um sistema de iluminação composto por equipamentos em LED RGB, capaz de projetar diversas cores na fachada, fazendo alusão às campanhas nacionais e regionais de conscientização sobre assuntos de interesses da sociedade, como “Novembro Azul”, “Outubro Rosa”, e também a datas comemorativas, como o dia da Proclamação da República; b) Projeto Complementar Elétrico com todas as especificações técnicas/encargos, materiais, detalhamento e o que mais se fizer necessário para a perfeita execução do Projeto Luminotécnico proposto para a Fachada Frontal da edificação; bem como para o posterior acompanhamento e recebimento técnicos da execução dos projetos, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e no EDITAL.

Valor total: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária: “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “339035”, item de despesa “02”, fonte de recursos “10”, procedência “1”.

Vigência: 29/11/2022 a 29/11/2023.

Assinatura: Belo Horizonte, 28 de novembro de 2022.

**DIÁRIAS DE VIAGEM**

Beneficiário: Sócrates Edgard dos Anjos

Cargo: Desembargador

Matrícula: JME-0323-9

Destino: Barbacena/MG

Atividade: Participação na Solenidade de Formatura do Curso de Formação de Soldados - CFSd 2022

Período de afastamento: 25/11/2022

Concessão de 1/2 (meia) diária, nos termos da Portaria nº 541/2011.

Exonerando:

- a pedido, Antônio Victor dos Santos Pontes, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Judiciário, código do grupo JM-AI-02, código do cargo JU-A19, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, a partir de 28/11/2022.

Indeferindo:

o gozo de 180 (cento e oitenta) dias de férias-prêmio, sendo 90 (noventa) dias referentes ao 1º (primeiro) e 90 (noventa) dias referentes ao 2º (segundo) quinquênios, a partir de 1º/12/2022, requerido pela servidora Heloísa Cota Araújo Silva, JME 03514, por necessidade do serviço.

---

**SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA**

---

**ATO(S) DO SECRETÁRIO**

Deferindo:

- licença-saúde requerida pelo servidor Renato Passos Martins, JME 0159-7, 07 (sete) dias, a partir de 24/11/2022, nos termos do art. 33 da Portaria n. 908/2016 deste Tribunal.

---

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

---

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Gerência Administrativa do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais torna público aos interessados do ramo pertinente que irá promover a licitação na forma seguinte:

**Procedimento Licitatório nº 13/2022**  
**Pregão nº 17/2022 (na forma eletrônica)**  
**Processo de Compra SIAD nº 73/2022**

**MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços de engenharia para reforma da copa do 6º (sexto) andar do edifício-sede do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais (TJMMG), pelo regime de empreitada por preço global, incluindo todos os serviços necessários, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas, além de acabamentos, limpeza, retirada de entulho e sobras decorrentes dos serviços, conforme especificações técnicas, detalhamentos e condições relacionadas no Termo de Referência (Anexo I), nos projetos que deram origem aos dados nele inseridos, nos memoriais descritivos e demais documentos anexos, e demais disposições deste EDITAL.

**Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: dia 13/12/2022 às 10:00min (dez horas)**, por meio do site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br).

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado por meio do site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) até a data e horário marcados para abertura da sessão.

O Edital encontra-se à disposição nos sites [www.tjmmg.jus.br](http://www.tjmmg.jus.br), link "Licitações" e [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br). Demais informações pelo telefone (31) 3274-1566 ou e-mail: [licitacao@tjmmg.jus.br](mailto:licitacao@tjmmg.jus.br).

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Gerência Administrativa do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais torna público aos interessados do ramo pertinente que irá promover a licitação na forma seguinte:

**Procedimento Licitatório nº 14/2022**  
**Pregão nº 18/2022 (na forma eletrônica)**  
**Processo de Compra SIAD nº 74/2022**

**MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO:** Aquisição de 64 (sessenta e quatro) conjuntos de uniformes, sendo 52 (cinquenta e dois) conjuntos masculinos (Lote 01), compostos por: paletó, calça social, camisa de manga longa, gravata, cinto social e sapato social; e 12 (doze) conjuntos femininos (Lote 02), compostos por: blazer/paletó, calça social, camisa manga longa, cinto social e sapato social, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e demais disposições deste EDITAL.

**Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: dia 13/12/2022 às 10:00min (dez horas)**, por meio do site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br).

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado por meio do site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) até a data e horário marcados para abertura da sessão.

O Edital encontra-se à disposição nos sites [www.tjmmg.jus.br](http://www.tjmmg.jus.br), link "Licitações" e [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br). Demais informações pelo telefone (31) 3274-1566 ou e-mail: [licitacao@tjmmg.jus.br](mailto:licitacao@tjmmg.jus.br).

---

---

**GERÊNCIA JUDICIÁRIA**

---

---

TRIBUNAL PLENO  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES  
ACÓRDÃO

MATÉRIA CRIMINAL

**REVISÃO CRIMINAL**

Processo eproc n. 2000082-10.2022.9.13.0000

Referência: Processo eproc n. 0005535-60.2012.9.13.0003

Relator: Desembargador Jadir Silva

Revisor: Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Requerente: Santos Roberto Fernandes de Carvalho

Advogado(a/s): Janes Gomes Silva (OAB/MG 090773)

Danuzia Martins da Costa Tassi (OAB/MG 103299)

Requerido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

**Dispositivo do acórdão:** acordam os desembargadores do Tribunal Pleno, por unanimidade, em julgar improcedente o pedido de revisão criminal.

**EMENTA**

**REVISÃO CRIMINAL – EXTORSÃO (ART. 243 DO CÓDIGO PENAL MILITAR) E CORRUPÇÃO PASSIVA (ART. 308 DO CÓDIGO PENAL MILITAR) – AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DO ART. 551 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR – PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INIMPUTABILIDADE E SEMI-IMPUTABILIDADE À ÉPOCA DOS FATOS – TESES DA DEFESA DEBATIDAS NO ÂMBITO DO PROCESSO CRIMINAL ORIGINÁRIO – ALEGAÇÃO DE PROVA NOVA – LAUDO PERICIAL QUE SE CONFORMA COM A PERÍCIA REALIZADA NO INCIDENTE DE INSANIDADE INSTAURADO À ÉPOCA – IMPROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS.**

PRIMEIRA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES  
ACÓRDÃO

MATÉRIA CRIMINAL

**APELAÇÃO**

Processo eproc n. 2000646-20.2021.9.13.0001

Relator: Desembargador Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Apelante: 1º Sgt. PM QPR Wemerson França de Oliveira

Advogado(a/s): Yago Abrão Costa (OAB/MG 166968) e outro(a/s)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

**Dispositivo do acórdão:** acordam os desembargadores da Primeira Câmara, por unanimidade, em dar provimento ao recurso, para determinar a restituição da arma de fogo tipo pistola, calibre .40, marca Taurus, n. de série SAO41087, SIGMA n. 340814, bem como do carregador e das munições ao apelante, 1º Sgt. QPR Wemerson França de Oliveira.

**EMENTA**

**APELAÇÃO CRIMINAL – POSSIBILIDADE DE RESTITUIÇÃO DE ARMA DE FOGO APREENDIDA – AUSÊNCIA DE INTERESSE AO PROCESSO – REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 191 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR (CPPM) PREENCHIDOS – REGULARIZAÇÃO DO REGISTRO E DO PORTE DE ARMA COMPROVADA – RECURSO A QUE SE DÁ PROVIMENTO.**

- Se os crimes imputados ao apelante na denúncia não guardam qualquer relação com a arma de fogo apreendida, encontra-se demonstrada a ausência de interesse na manutenção de sua apreensão.

- Preenchidos os requisitos previstos no art. 191 do CPPM, uma vez que não há dúvidas sobre a propriedade da pistola e que inexistente interesse na manutenção de sua apreensão, necessária é a restituição da arma de fogo ao seu proprietário, estando devidamente comprovada a regularização do seu registro e do seu porte.

## MATÉRIA CÍVEL

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

Processo eproc n. 2000125-63.2021.9.13.0005

Relator: Desembargador Fernando Armando Ribeiro

Embargante: Aldemir Luiz Vieira

Advogado: Elídio Ferreira da Silva (OAB/MG 106303)

Embargado: Estado de Minas Gerais

Procuradores do Estado: Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)

Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

**Dispositivo do acórdão:** acordam os desembargadores da Primeira Câmara, por unanimidade, em rejeitar os presentes embargos de declaração.

**EMENTA**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – OMISSÃO NO ACÓRDÃO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – REDISCUSSÃO DA MATÉRIA – IMPOSSIBILIDADE – EMBARGOS REJEITADOS.**

**APELAÇÃO**

Processo eproc n. 2000024-26.2021.9.13.0005

Relator: Desembargador Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Mateus Nunes

Advogada: Renata Alessandra de Abreu e Silva (OAB/MG 108285)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Sandro Drumond Brandão (OAB/MG 114827)

**Dispositivo do acórdão:** acordam os desembargadores da Primeira Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao presente recurso.

**EMENTA**

**APELAÇÃO CÍVEL – ANULAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR QUE ENSEJOU A EXCLUSÃO DO MILITAR DAS FILEIRAS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (PMMG) – OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO – AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS FÁTICAS NO TERMO DE ABERTURA DE VISTA PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE PRODUÇÃO DE PROVA – ACAREAÇÃO – CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – INDEFERIMENTO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO – PRECLUSÃO – NULIDADE DO PAD EM DECORRÊNCIA DA UTILIZAÇÃO DE PROVA EMPRESTADA ILÍCITA – RECONHECIMENTO FOTOGRÁFICO REALIZADO EM DESCONFORMIDADE COM O MODELO LEGAL PREVISTO NO ART. 226 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL – INOCORRÊNCIA – IDENTIFICAÇÃO DO MILITAR EM RAZÃO DE UM CONJUNTO DE FATORES APURADOS EM SEDE DE INQUÉRITO POLICIAL E RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (RIP) – DESOBEDIÊNCIA À ORDEM EXARADA PELO CORREGEDOR DA PMMG – INOCORRÊNCIA – NULIDADE – VIOLAÇÃO À FORMA DO ATO – AUSÊNCIA DA ASSINATURA DE UM MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR (CPAD) NA CERTIDÃO DE COMPROMISSO DA CPAD – FORMALIDADE LEGAL PREVISTA NO ART. 70, V, “A”, DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS MILITARES DE MINAS GERAIS (CEDM) REALIZADA NA PRESENÇA DO ACUSADO E DE SEU DEFENSOR, REGISTRADA EM ATA COM A ASSINATURA DE TODOS OS PARTICIPANTES – NULIDADE NÃO CARACTERIZADA – CERCEAMENTO DE DEFESA – OPOSIÇÃO À PROVA PERICIAL – PARECER EMITIDO PELA CPAD CONTRÁRIO AOS INTERESSES DO ACUSADO NÃO CARACTERIZA CERCEAMENTO DE DEFESA – SUPRESSÃO DE DOCUMENTOS EM DESCONFORMIDADE COM O MEMORANDO CIRCULAR N. 10.280.2/2020-EMPM – CERCEAMENTO DE DEFESA – IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE – NÃO INSTRUÇÃO DO PROCESSO COM A CÓPIA INTEGRAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR – FATO CONSTITUTIVO DO DIREITO – ÔNUS DA PROVA – ART. 373, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL – RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.**

SEGUNDA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES  
ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

**HABEAS CORPUS**

Processo eproc n. 2000123-74.2022.9.13.0000

Referência: Processo eproc n. 2000862-78.2021.9.13.0001

Relator: Desembargador Jadir Silva

Paciente: Sgt BM QPR Cosme Eustáquio da Trindade Alves

Impetrante(s)/Advogado(s): Edson Rodrigues de Oliveira (OAB/MG 178271) e outro(a/s)

Autoridade apontada como coatora: Juiz de Direito Titular da 1ª AJME

**Dispositivo do acórdão:** acordam os desembargadores da Segunda Câmara, por unanimidade, em denegar o pedido de *habeas corpus*.

**EMENTA**

**HABEAS CORPUS – EXECUÇÃO PENAL – ALEGAÇÃO DE ABUSO DE AUTORIDADE NA EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PRISÃO PARA INICIAR O CUMPRIMENTO DA PENA – EXPEDIÇÃO DE GUIA DE EXECUÇÃO COM O RECOLHIMENTO DO SENTENCIADO AO CÂRCERE – INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 594 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR E 105 DA LEI DE EXECUÇÃO PENAL – REGULARIDADE – ALEGAÇÃO DE INOBSERVÂNCIA DO REGIME IMPOSTO NA PENA E DESCONSIDERAÇÃO DO PERÍODO DE PENA, EM TESE, CUMPRIDO NA DURAÇÃO DAS MEDIDAS RESTRITIVAS IMPOSTAS APÓS A REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA – RÉGIME DE PENA DE ACORDO COM A SENTENÇA – MEDIDA RESTRITIVA DE CONTATO COM AS TESTEMUNHAS DO PROCESSO, HIPÓTESE QUE NÃO SE COMPUTA PARA A DETRAÇÃO DA PENA – PEDIDO DE PRISÃO DOMICILIAR – INDEFERIMENTO EM VIRTUDE DE O PACIENTE NÃO PREENCHER OS REQUISITOS LEGAIS PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO – ORDEM DENEGADA.**

**MATÉRIA CÍVEL****APELAÇÃO**

Processo eproc n. 2000046-50.2022.9.13.0005

Relator: Desembargador Jadir Silva

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradores do Estado: Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)

Apelado: Mateus Silva Souza

Advogado: Bruno Gonçalves dos Santos (OAB/MG 198218)

**Dispositivo do acórdão:** acordam os desembargadores da Segunda Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto pelo Estado de Minas Gerais, para manter a respeitável sentença de primeira instância.

**EMENTA**

**APELAÇÃO CÍVEL – ESTADO DE MINAS GERAIS – TRANSGRESSÃO PREVISTA NO ART. 13, XX (EXERCER, EM CARÁTER PRIVADO, QUANDO NO SERVIÇO ATIVO, DIRETAMENTE OU POR INTERPOSTA PESSOA, ATIVIDADE OU SERVIÇO CUJA FISCALIZAÇÃO CAIBA À POLÍCIA MILITAR OU AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR OU QUE SE DESENVOLVA EM LOCAL SUJEITO À SUA ATUAÇÃO) DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS (CEDM) – DECISÃO ADMINISTRATIVA CONTRÁRIA AS PROVAS DOS AUTOS – AUSÊNCIA DE PROVAS DO EXERCÍCIO DE SEGURANÇA PARTICULAR – NULIDADE DECLARADA – MANUTENÇÃO DA SENTENÇA – PEDIDO DE MAJORAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – MANUTENÇÃO DA VERBA PARA ATENDIMENTO DO CONTIDO NO ART. 85, §11, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL – RECURSO IMPROVIDO.**

**APELAÇÃO**

Processo eproc n. 2000073-67.2021.9.13.0005

Relator: Desembargador Jadir Silva

Apelante: Andreilino Eduardo da Silveira

Advogado(a/s): Antônio Vicente Coelho Campos (OAB/MG 091462) e outro(a/s)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradores do Estado: Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)

**Dispositivo do acórdão:** acordam os desembargadores da Segunda Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, mantendo, na íntegra, a respeitável sentença monocrática do Juízo “a quo”.

## AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

Período:21 a 27/11/2022

Data Distribuição: 23/11/2022

Órgão Julgador: Segunda Câmara

Matéria: Cível

Classe: Apelação cível

Processo n. 2000004-98.2022.9.13.0005

Relator: Desembargador JADIR SILVA

Apelante: ANTONIO FRANCEILDO SOARES MATIAS

Advogado(a): ADELIA RODRIGUES CAMPOS (OAB/MG103219)

Apelado: ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradores: NADJA ARANTES GRECCO e outros

Data Distribuição: 23/11/2022

Órgão Julgador: Primeira Câmara

Matéria: Criminal

Classe: Apelação Criminal

Processo n. 2000771-22.2020.9.13.0001

Relator: Desembargador OSMAR DUARTE MARCELINO

Representante: MARIO PEREIRA NETO

Advogado(a): MARCIO EUSTAQUIO VIEIRA LOPES (OAB/MG101172)

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Data Distribuição: 24/11/2022

Órgão Julgador: Pleno

Matéria: Cível

Classe: Precatorio

Processo n. 2000143-65.2022.9.13.0000

Relator: Desembargador RUBIO PAULINO COELHO

Requerente: ANGELITA MEDEIROS SILVA

Advogado(a): ANGELITA MEDEIROS SILVA (OAB/MG145111)

Requerido: ESTADO DE MINAS GERAIS

Procurador(a): SANDRO DRUMOND BRANDAO

Data Distribuição: 25/11/2022

Órgão Julgador: Segunda Câmara

Matéria: Criminal

Classe: Exceção de Suspeição (Câmara)

Processo n. 2000752-42.2022.9.13.0002

Relator: Desembargador SOCRATES EDGARD DOS ANJOS

Excipiente: ALESSANDRO AUGUSTO DA SILVA

Advogado(a): HENRIQUE ADRIANO DA SILVA TEIXEIRA (OAB/MG145504)

Excepto: Juiz Titular da 2ª AJME

Data Distribuição: 25/11/2022 18:23:47

Órgão Julgador: Segunda Câmara

Matéria: Criminal

Classe: Habeas Corpus (Competência: Câmara)

Processo n. 2000144-50.2022.9.13.0000

Relator: Desembargador JADIR SILVA

Impetrante: ELIEZER DA COSTA SANTOS

Advogado(a): WARLEY EDUARDO BOY (OAB/MG129718)

Impetrado: Conselho Especial de Justiça da 4ª AJME

**ATENÇÃO: para os processos eletrônicos, esta publicação é apenas de caráter informativo.**